



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 603

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 603

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO



18 3744-9990

CNPJ 44.430.429/0001-94

DECRETO Nº 11 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede ponto facultativo referente ao Carnaval nos dias 3 e 4 de março de 2025, revoga Decreto nº 09/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA, FERNANDO MACCHI SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as festividades do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo nos dias 3 e 4 de março de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º O retorno ao trabalho dar-se-á na quarta-feira, dia 5 de março de 2025, a partir do 12h00m.

Art. 3º Os setores que, por sua natureza, não podem sofrer alterações em seus horários de funcionamento, ficam a cargo dos respectivos chefes, que deverão organizar a continuidade dos serviços.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 09 de 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI
SANTANA:10711778
850

Assinado de forma digital por
FERNANDO MACCHI
SANTANA:10711778850
Dados: 2025.02.26 16:45:27
-03'00'

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.



18 99705-2368



secretaria@novaindependencia.sp.gov.br



Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-041 - NOVA INDEPENDÊNCIA - SP